

00090	CILINDRO FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA M2035 - Marca.: EVOLUT cilindro foto condutor para uso na impressora m2035. produto de boa qualidade, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível.	UNIDADE	5.00	100,000	500,00
00092	PLACA LOGICA PARA IMPRESSORA - Marca.: MD9 PLACA LOGICA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS TN 580 TN 450/410 TN 750 M2035 2535 1035 1135. MATERIAL DE OTIMA QUALIDADE, FODENDO SER ORIGINAL(A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) OU COMPATIVEL	UNIDADE	10.00	1.000,000	10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 86.898,92 (oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).					

Empresa: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR; C.N.P.J. nº 29.391.476/0001-82, estabelecida à AV LIBERDADE, N 3230, GALPAOG3 D ANEXO D, SESI, Bayeux PB, (81) 93033-0070, representada neste ato pelo Sr(a). MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE, C.P.F. nº 017.646.124-76, R.G. nº 6525081 SDS PE.

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00003	SSD 240 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 350 MBS - Marca.: STROND SSD SATA 240G Disco SSD 240 GB Interface SATA III Capacidade de 240 GB Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s Formato de 2.5 Leitura e gravação aleatória máxima de 4k Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF.	UNIDADE	150.00	87,490	13.123,50
00027	SSD 960GB: SATA 3, LEITURA: 500 MBS, GRAVAÇÃO: 450 MBS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO SS - Marca.: STROND SSD SATA 960G SSD 960GB: SATA 3, LEITURA: 500 MBS, GRAVAÇÃO: 450 MBS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO SSD 960 GB INTERFACE SATA IIICAPACIDADE DE 960 GB CAPACIDADE DE LEITURA 500 MB/S E DE GRAVAÇÃO DE 450 MB/S FORMATO DE 2.5 LEITURA E GRAVAÇÃO ALEATORIA MÁXIMA DE 4K EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS BMFT.	UNIDADE	98.00	239,750	23.495,50
00029	SSD M.2 500GB NVME PCI 3.0, LEITURA: 2100MB/S, GRAVAÇÃO: 1700MB/S - ESPECIFICAÇÃO - Marca.: STROND M. 2 2280 PCI-SSD M.2 500GB NVME PCI 3.0, LEITURA: 2100MB/S, GRAVAÇÃO: 1700MB/S - ESPECIFICAÇÃO: DISCO SSD M.2 NVME 500GB INTERFACE PCI 3.0 CAPACIDADE DE 500 GB CAPACIDADE DE LEITURA 2100 MB/S E DE GRAVAÇÃO DE 1700 MB/S, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS BMFT.	UNIDADE	69.00	180,990	12.488,31
00035	ADAPTADOR WIFI USB 3.0 - Marca.: WIFI USB 600MBPS	UNIDADE	76.00	46,940	3.567,44
00046	PENDRIVE 08GB - Marca.: EXBOM 16GB 2.0 STGD	UNIDADE	65.00	19,890	1.292,85
00047	PENDRIVE 16GB - Marca.: EXBOM 16GB 2.0 STGD	UNIDADE	65.00	19,890	1.292,85
00051	CABO HDMI 1MT - Marca.: EXBOM COD 00105	UNIDADE	65.00	13,000	845,00
00052	CABO HDMI 2MT - Marca.: EXBOM COD 00105	UNIDADE	55.00	13,000	715,00
VALOR TOTAL R\$ 56.820,45 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).					

Empresa: INFOPRINT COM. DE . MAT. DE INFORMATICA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36, estabelecida à AV. DJALMA DUTRA, 1918, CENTRO, Altamira PA, (93) 93515-7917, representada neste ato pelo Sr(a). NILZA FERREIRA DE GOIS, C.P.F. nº 278.763.142-87, R.G. nº 2341740 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00005	PLACA DE VIDEO RTX 2060. - Marca.: FC YES	UNIDADE	8.00	1.745,000	13.960,00
00007	PLACA DE VIDEO RTX 3070. - Marca.: FC YES	UNIDADE	6.00	3.492,000	20.952,00
00015	LIMPA CONTATO - Marca.: IMPLASTECH	UNIDADE	124.00	15,000	1.860,00
00016	CHAVE PHILIPS MEDIA 1/4X4 - Marca.: VINIK	UNIDADE	25.00	16,000	400,00
00019	CHAVE TORK T8,T9,T10 DE CABO - Marca.: GEORE	UNIDADE	25.00	32,000	800,00
00053	PLACA MAE H410 OU SUPERIOR mATX SOQUETE LGA 1200 DDR4. - Marca.: GIGABYTE	UNIDADE	105.00	490,000	51.450,00
00054	GABINETE mATX USB 3.0 FRONTAL - Marca.: VINIK	UNIDADE	100.00	272,000	27.200,00
00055	HD INTERNO 1TB - Marca.: SAMSUNG HD Interno Sata De 1TB -Padrão: SATA III (6 Gb/s); o Tamanho: 3.5", Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses	UNIDADE	2.00	248,000	496,00
00057	CARTUCHO HP M0H51A - Marca.: HP CARTUCHO PRETO HP 416 WIRELESS INK TANK.	UNIDADE	15.00	122,000	1.830,00
00060	TONNER TN 3472 (ORIGINAL) - Marca.: BROTHER CARTUCHO DE TONER TN 3472/TN 880, TIPO TONER ORIGINAL NOVO, EMBALADO EM AIRBAG PARA TRANSPORTE;BLACK, COM LACRE.IMPRESSORAS COMPATIVELIS: L5102 L5652 L5502	UNIDADE	20.00	145,000	2.900,00
00063	UNIDADE FUSORA COMPLETA MFC-2740 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	5.00	324,000	1.620,00
00067	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA DCP-7065 (UNIDADE ORIGINAL) - Marca.: BROTHER UNIDADE FUSORA ORIGINAL, DE BOA QUALIDADE, 100% NOVA DEVIDAMENTE EMBALADA E LACRADA. COM GARANTIA DO FABRICANTE. PODENDO SER UTILIZADO TAMBEM NESSES MODELOS: DCP-7065DN, DCP-7065, DCP-7055, HL-2130, HL-2270DW, HL-2270, MFC-7360N, MFC-7360, MFC-7460DN, MFC-7460, MFC-7860DW, MFC7860, DCP-7066, HL-2240, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-7060, HL-2250DN, HL-2250, HL-2210, HL-2132	UNIDADE	3.00	369,000	1.107,00
00081	CARTUCHO DE TONNER (TN-580/TN-650) ORIGINAL - Marca.: BROTHER CARTUCHO DE TONER MODELO:TN-580/TN-620/TN-550, DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL COR: PRETO! PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO.IMPRESSORAS COMPATIVELIS: DCP8060 / DCP8065 / DCP8080 / DCP8085 / DCP8070	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00083	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 750 - Marca.: BROTHER ROLO FUSOR, 100% NOVO, ORIGINAL(A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA TN 750/720/780. MODELOS COMPATIVELIS: DCP-8157 DCP-8112 DCP-8910 DCP-8952	UNIDADE	5.00	190,000	950,00
00091	FUSÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA TN 450 - Marca.: BROTHER FUSÃO COMPLETA, 100% NOVA PARA USO NA IMPRESSORA TN450/410. PODENDO SER ORIGINAL (DA MESMA MARCA DA IMPRESSORA) OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE. COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS: 7065/ 7060/ 7460/ 7860	UNIDADE	5.00	360,000	1.800,00
VALOR TOTAL R\$ 128.825,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).					

Empresa: M N DE S FARIAS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.815.195/0001-11, estabelecida à AV JOSÉ BONIFÁRIO,820, SÃO BRÁS, Belém PA, (091) 99293-3117, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL NAZARENO DE SOUSA FARIAS, C.P.F. nº 876.281.042-15, R.G. nº 3535099 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00006	PLACA DE VIDEO RTX 2080 - Marca.: GEFORCE	UNIDADE	6.00	1.979,990	11.879,94
00014	PASTA TERMICA PARA COMPUTADOR - Marca.: IMPLASTECH	UNIDADE	47.00	5,320	250,04
00024	PROCESSADOR CORE I7 - Marca.: INTEL PROCESSADOR CORE I7/10100 OU SUPERIOR COM PLACA DE VIDEO INTEGRADO LGA 1200	UNIDADE	59.00	1.657,990	97.821,41
00030	FONTE DESKTOP 200W 80 PLUS - Marca.: FORTREK	UNIDADE	38.00	106,900	4.062,20
00043	UNIDADE DE CILINDRO DR213CL - Marca.: BROTHER	UNIDADE	75.00	219,000	16.425,00
00059	MEMORIA RAM DDR3 4GB - Marca.: KINGSTON Memoria 4gb Ddr3 1600mhz Kvr16n11/4 ModeloKVR16N11/4 Tipo da memóriaDDR3 Tamanho da memória4GB VelocidadePC3-12800 (1600 MHz) Número de Pinos240- Pinos DIMM Verificação de erros (ECC)Non-ECC Tensão5V Latência (CAS)CL11	UNIDADE	40.00	70,000	2.800,00
00071	UNIDADE DE CILINDRO (DR-420) PARA IMPRESSORA TN 450 - Marca.: BQUALY unidade de cilindro para uso na impressora tn450/410. produto de boa qualidade, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis: 7065/ 7060/ 7460/ 7860.	UNIDADE	5.00	150,000	750,00
VALOR TOTAL R\$ 133.988,59 (cento e trinta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).					

Empresa: J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69, estabelecida à AV SANDRO ESCARPALHO, N 77, NOVO PANORAMA, Anapu PA, (93) 99126-0373, representada neste ato pelo Sr(a). JAQUELINO SILVA MENDES, C.P.F. nº 634.086.862-20, R.G. nº 3494463 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00008	MOUSE OPTICO USB - Marca.: BRASIL PC MOUSE, TIPO USB, MODELO ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, FORMATO ERGONÔMICO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 03, RESOLUÇÃO 800, COR VARIADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,40.	UNIDADE	210.00	9,850	2.068,50
00012	BATERIA 2032 PARA COMPUTADOR - Marca.: ELGIN BATERIA 2032 PARA USO EM COMPUTADORES, DE BOA QUALIDADE. CONTENDO NO MÍNIMO 5 UNIDADES.	CARTELA	123.00	4,950	608,85
00017	BATERIA 12V 7AH - Marca.: ELGIN BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK MARACA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	65.00	18,500	1.202,50
00018	BATERIA 12V 5AH - Marca.: ELGIN	UNIDADE	40.00	92,400	3.696,00

00022	PROCESSADOR CORE I3. - Marca.: INTEL PROCESSADOR CORE I3/10100 OU SUPERIOR COM PLACA DE VIDEO INTEGRADO LGA 1200	UNIDADE	54.00	715,000	38.610,00
00023	PROCESSADOR CORE I5 - Marca.: INTEL PROCESSADOR CORE I5/10100 OU SUPERIOR COM PLACA DE VIDEO INTEGRADO LGA 1200	UNIDADE	59.00	992,000	58.528,00
00056	CARTUCHO HP M0H50A - Marca.: HP CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP WIRELESS 416 INKTKANK.	UNIDADE	15.00	239,990	3.599,85
00061	SCANNER PARA IMPRESSORAS - Marca.: EPSONSCANNER COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS TN 580 TN 450/410 TN 750 M2035 2535 1035 1135. MATERIAL DE OTIMA QUALIDADE, PODENDO SER ORIGINAL(A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) OU COMPATIVEL	UNIDADE	15.00	1.199,990	17.999,85
00072	ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA 5652 - Marca.: COMPATIVEL rolo pressor para uso na impressora 5652. produto de boa qualidade, podendo ser original(da mesma marca da impressora	UNIDADE	5.00	139,990	699,95
00076	LASER PARA IMPRESSORAS - Marca.: GENERICO LASER COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS TN 580 TN 450/410 TN 750 M2035 2535 1035 1135. MATERIAL DE OTIMA QUALIDADE, PODENDO SER ORIGINAL(A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) OU COMPATIVEL.	UNIDADE	20.00	999,990	19.999,80
00084	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 580 (ORIGINAL) - Marca.: BROTHER Especificação : ROLO FUSOR, 100% NOVO, ORIGINAL (A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA TN 580/650 MODELOS COMPATIVELS: DCP8060 DCP8065 DCP8070 DCP8080DCP8890 DCP8085	UNIDADE	5.00	149,990	749,95
00085	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 450 (ORIGINAL) - Marca.: BROTHER ROLO FUSOR, 100% NOVO, ORIGINAL(A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA TN 450/410. MODELOS COMPATIVELS: Dcp7065 Dcp7060 Dcp7460 Dcp7860	UNIDADE	5.00	190,000	950,00
VALOR TOTAL R\$ 148.713,25 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).					

Empresa: D L LIMA E CIA LTDA; C.N.P.J. n° 33.764.650/0001-62, estabelecida à RUA MAURICIO CHAGAS, N 17, ZONA RURAL, Nova Ipixuna PA, (94) 98155-0094, representada neste ato pelo Sr(a). DIOMAR LISIARIO LIMA, C.P.F. n° 645.135.992-00, R.G. n° 2642534 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00009	TECLADO E MOUSE SEM FIO - Marca.: KIT TECLADO E MOUSE Kit Teclado e Mouse sem Fio - Raio de operação de até 10m - Modo de operação em 2.4GHz (bidirecional) - Conexão Free Smart Link - Comunicação Bidirecional. - Sistema inteligente de gerenciamento de energia - Alta economia das pilhas. - Micro Receptor Nano - Interface: USB 2.0 - Plug and Play. Teclado: - Teclado Multímídia ABNT2 - Tipo do Teclado: Membrana - Teclas:107 - Teclas de alta qualidade - Sistema antirrespingos. - Funções Multímídias (10 Teclas) - Alimentação: 1 pilha AA - Led indicador de bateria. Mouse: - Sensor Ótico - Modos de DPI Seleccionáveis através de botão - Resoluções: 800/1200/1600 DPI - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Desligamento automático. - 6 Botões: Direito, Esquerdo, Rolagem, Avançar, Retroceder e ajuste DPI.	UNIDADE	105.00	59,780	6.276,90
VALOR TOTAL R\$ 6.276,90 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).					

Empresa: R F BARILE LTDA; C.N.P.J. n° 29.230.269/0001-46, estabelecida à AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, SALA A, N°1653, ESPLANADA XINGU, Altamira PA, (93) 99172-2060, representada neste ato pelo Sr(a). ROBSON FERNANDES BARILE, C.P.F. n° 682.116.942-04, R.G. n° 3230385 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00010	SUPORTE PARA CPU GABINETE COM RODINHAS PRETO - Marca.: SQUADRONI MATERIAL DE BOA QUALIDADE, QUE SEJA RESISTENTE AO PESO MÍNIMO DE 07 QUILOS, COMPATIVEL COM GABINETES AT E ATX BASE PLÁSTICA RESISTENTE COM RODÍZIO, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 CM À 22,5 CM QUE FACILITE A INSTALAÇÃO E A MOVIMENTAÇÃO DA CPU COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UNIDADE	130.00	57,600	7.488,00
00020	ALICATE DE CRIPAGEM RJ45 - Marca.: BRIWAX	UNIDADE	27.00	39,990	1.079,73
00032	FONTE DESKTOP 500W 80 PLUS - Marca.: FORTREK	UNIDADE	60.00	233,280	13.996,80
VALOR TOTAL R\$ 22.564,53 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).					

Empresa: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA; C.N.P.J. n° 49.329.140/0001-05, estabelecida à AV LIBERDADE, N 3230, GALPAOG3 D ANEXO A, SESI, Bayeux PB, (81) 94102-7444, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, C.P.F. n° 030.619.074-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00013	CABO DE REDE CAT5E, CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS- Marca.: WEC CAT5E 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial Capa externa: Pvc na opção Cmx; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8mm Velocidade de propagação nominal: 68% Grau de flamabilidade Cmx; norma Iec 60332-1	UNIDADE	32.00	649,990	20.799,68
VALOR TOTAL R\$ 20.799,68 (vinte mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).					

Empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 33.615.509/0001-06, estabelecida à RUA THEODORO JOSE PAPA, N 175, SITIO SAO BENTO, Ribeirão Preto SP, (16) 99794-1245, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CARLOS DE MARQUES JUNIOR, C.P.F. n° 429.479.328-70, R.G. n° 444282026 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00025	PROCESSADOR CORE I9 - Marca.: INTEL PROCESSADOR CORE I9/10900 OU SUPERIOR COM PLACA DE VIDEO INTEGRADO LGA 1200	UNIDADE	35.00	2.420,000	84.700,00
00031	FONTE DESKTOP 400W 80 PLUS - Marca.: COMSTARS	UNIDADE	98.00	191,000	18.718,00
00033	FONTE DESKTOP 600W 80 PLUS - Marca.: COMSTARS	UNIDADE	29.00	294,000	8.526,00
VALOR TOTAL R\$ 111.944,00 (cento e onze mil e novecentos e quarenta e quatro reais).					

Empresa: L DE A B DANTAS; C.N.P.J. n° 42.726.388/0001-52, estabelecida à AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, N 3981, ANEXO 3, INDUSTRIAL, Porto Velho RO, (69) 98442-1779, representada neste ato pelo Sr(a). LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, C.P.F. n° 861.357.832-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00028	SSD M.2 1TB NVME PCI 3.0, LEITURA: 2100MB/S, GRAVAÇÃO: 1700MB/S - ESPECIFICAÇÃO: - Marca.: KINGSPEC SSD M.2 1TB NVME PCI 3.0, LEITURA: 2100MB/S, GRAVAÇÃO:1700MB/S - ESPECIFICAÇÃO: DISCO SSD M.2 NVME 1 TB INTERFACE PCI 3.0 CAPACIDADE DE 1 TB CAPACIDADE DE LEITURA 2100 MB/S E DE GRAVAÇÃO DE 1700 MB/S - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS BMFT.	UNIDADE	49.00	249,990	12.249,51
00044	Memoria 8gb 2666MHz Ddr4 - Marca.: KINGSPEC	UNIDADE	113.00	96,880	10.947,44
VALOR TOTAL R\$ 23.196,95 (vinte e três mil e cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).					

Empresa: ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; C.N.P.J. n° 30.925.451/0001-09, estabelecida à RUA AURORA, N 178, LOJA 24, SANTA EFIGENIA, São Paulo SP, (11) 93224-1020, representada neste ato pelo Sr(a). ALESANDRA INÁCIO DOS SANTOS, C.P.F. n° 312.392.368-16.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00034	CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100 UNIDADES BLINDADO - Marca.: CIRILO CABOS	PACOTE	51.00	25,000	1.275,00

00093	CABO HDMI 20MT - Marca.: CIRILO CABOS	UNIDADE	5,00	26,800	134,00
VALOR TOTAL R\$ 1.409,00 (mil e quatrocentos e nove reais).					

Empresa: A H DA S MORAES; C.N.P.J. n° 02.437.839/0001-17, estabelecida à RUA SALDANHA MARINHO, N 4307, FUNDOSHC 1, AURORA - VILA, São José do Rio Preto SP, (17) 93011-2349, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, C.P.F. n° 339.529.918-05, R.G. n° 42076945 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00036	KIT TINTAS 664 - Marca.: DSI	KIT	125,00	60,000	7.500,00
00037	KIT TINTAS 544 - Marca.: DSI	KIT	145,00	60,000	8.700,00
00038	KIT TINTAS 5001 - Marca.: DSI	KIT	75,00	99,000	7.425,00
00039	CARTUCHO FO 580/650 1KG - Marca.: DSI	UNIDADE	120,00	109,000	13.080,00
00040	CARTUCHO TONNER 3422/3442/3472 - Marca.: DSI	UNIDADE	80,00	38,000	3.040,00
00041	UNIDADE CILINDRO DR3440 - Marca.: DSI	UNIDADE	85,00	40,000	3.400,00
00042	CARTUCHO TN217Y, TN217M, TN217C, TN217BK - Marca.: DSI	UNIDADE	75,00	190,000	14.250,00
00058	KIT DE TINTA HP 416 - Marca.: KIT KIT DE TINTA HP 416 WIRELESS INK TANK CONTEUDO: 01 -TINTA PRETA GT51 01 - TINTA CIANO GT52 01 - TINTA MAGENTA GT52 01 - TINTA AMARELO GT52	KIT	20,00	70,000	1.400,00
00062	CILINDRO DR 420 - Marca.: DSI	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00064	TONNER BROTHER DCP MCF7360DN - Marca.: DSI	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
00065	TONNER BROTHER DCP L5602DN - Marca.: DSI	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
00066	TONNER BROTHER MFC L2700DW - Marca.: DSI	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
00079	TONNER BROTHER DCP-7065DN - Marca.: DSI Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico Cartucho de Toner TN-3442 Cartucho de Toner compatível com Brother TN-450 utilizado nos modelos: HL-2270DW, HL2270, HL-2270, MFC-7360N, MFC7360, MFC-7360, DCP-7065DN, DCP7065, DCP-7065, MFC-7860DW, MFC-7860, HL2240, HL-2240, DCP7055, DCP-7055, MFC7460DN, MFC-7460DN, MFC7460, MFC-7460, HL2230, HL-2230, HL2220, HL-2220, HL7060, HL-7060, HL2132, HL-2132, HL2210, HL-2210, HL2250, DCP7066, DCP-7066.	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
00080	TONNER BROTHER DCP-L5652DN - Marca.: DSI Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico Cartucho de Toner TN450 Cartucho de Toner compatível com Brother TN-3472 e TN-3472BR utilizados nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW, HLL5102, L5102 5102, 5102DW, DCPL5652DN, DCPL5652, 5652, 5652DN, DCPL5502DN, DCPL5502, L5502, 5502, 5502DN, MFCL6702DW, MFCL6702, L6702, 6702, 6702DW, HL-L6402DW, HLL6402DW, HLL6402, L6402, 6402, 6402DW, HL-L6202DW, HLL6202DW, HLL6202, L6202, 6202, 6202DW, HL-L5202DW, HLL5202DW, HLL5202, L5202, 5202, 5202DW, DCP-L5602DN, DCPL5602DN, DCPL5602, L5602, 5602, 5602DN, MFC-L5802DW, MFCL5802DW, MFCL5802, L5802.	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
VALOR TOTAL R\$ 60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais).					

Empresa: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA; C.N.P.J. n° 23.106.657/0001-33, estabelecida à RUA JOSE MARTINS FERNANDES, N 601, GALPAO18 SALA 2, BATISTINI, São Bernardo do Campo SP, (11) 95938-0284, representada neste ato pelo Sr(a). HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES, C.P.F. n° 230.028.161-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00048	PENDRIVE 32GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	85,00	20,430	1.736,55
00094	SSD 120 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 320 MBS - Marca.: PC TOP Disco Rígido 2.5 POLEGADAS 120 GB SSD SATA 3.0 6Gb/s, Com adaptador de instalação para Desktop e notebook, Criptografia automática (AES 128 bits), taxa de leitura/gravação sequencial acima de 450MB/s - Garantia 12 meses.	UNIDADE	10,00	72,000	720,00
VALOR TOTAL R\$ 2.456,55 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).					

Empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 07.766.048/0002-35, estabelecida à ROD DARLY SANTOS, N 4000, GALPAO01-B, SALA 24, DARLY SANTOS, Vila Velha ES, (61) 93425-1117, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, C.P.F. n° 781.499.911-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00049	NOBREAK 1500VA - Marca.: LACERDA	UNIDADE	91,00	687,990	62.607,09
VALOR TOTAL R\$ 62.607,09 (sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais e nove centavos).					

Empresa: AMERICAN TI LTDA; C.N.P.J. n° 47.324.135/0007-61, estabelecida à SCN QUADRA 4 BLOCO B, N 100, SALA 702, PARTE 650, ASA NORTE, Brasília DF, (61) 99857-0029, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO JOSÉ CAUMO, C.P.F. n° 006.876.130-94.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00050	NOBREAK 2200VA - Marca.: CR ENERGIA	UNIDADE	66,00	1.900,000	125.400,00
VALOR TOTAL R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).					

Empresa: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA; C.N.P.J. n° 39.619.837/0002-30, estabelecida à RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, N 1472, SALA SALA32, CIVIT I, Serra ES, (31) 93774-9401, representada neste ato pelo Sr(a). MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, C.P.F. n° 073.960.046-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
00082	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA DCP-L5652 (ORIGINAL - Marca.: BROTHER UNIDADE FUSORA ORIGINAL (A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) 100% NOVA DEVIDAMENTE EMBALADA E LACRADA. COM GARANTIA DO FABRICANTE. PODENDO SER UTILIZADO TAMBEM NESSES MODELOS: L5652/6202/6402/5502/5702/6902/6402/6702/5102/5202	UNIDADE	5,00	957,030	4.785,15
VALOR TOTAL R\$ 4.785,15 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, através do Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, PREFEIRO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA.

3.2. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores, ANDRESSA SOUZA DA SILVA, diretora do departamento de compras, inscrita no CPF: 017.135.352-89, OSEIAS COSTA

SANTOS, Agente Epidemiológico, inscrito no CPF: 900.580.112-34, SONIA LIMA LOPES, Tesoureira, inscrita no CPF: 039.478.932-64 que serão responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, a qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.

3.3. O Sr. ANDRE RIOS DE REZENDE, PREFEIRO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA, e o responsável por autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.5. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Pacajá-PA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da contratação que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública e aceite do fornecedor.

4.3. Pela dificuldade de manuseio no sistema LICITANET, não serão aceitos pedidos de adesão através deste sistema informatizado.

4.4. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajá, localizado na Av. João Miranda dos Santos-CEP: 68.485-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.5. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao e-mail licitacaopacajapmp@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CNPJ* do Órgão solicitante e/ou com o *e-CPF* do ordenador.

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.9. Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência)

II - O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)(Vigência).

4.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a adesão ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

4.10.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.10.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. *A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo início em 03 de outubro de 2023, e extinguindo no dia 02 de outubro de 2024, sendo vedada sua prorrogação.*

5.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

5.3. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

5.4. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

5.5. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

5.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

5.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

5.8. os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

5.9. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar o objeto ora licitado em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

5.10. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.11. serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.12. será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado, com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.13. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.14. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ora licitado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.1.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.1.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.2.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.5.1. por razão de interesse público; ou

6.5.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelos "caronas", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, aplicam-se as disposições quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Exclusivamente quanto à aplicação da penalidade de multa constante no Termo de Referência, para os casos de execução desta Ata, aplica-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 8.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.3.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1 Sem formação de cadastro Reserva, Justificativa: ("Não houve a formação de cadastro reserva devido à falta de fornecedores aptos a formação do cadastro").

10. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- 10.2. Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 11.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.
- 11.3. Nos casos de execução desta Ata de Registro de Preços por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as condições gerais do fornecimento, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, constantes no instrumento convocatório.
- 11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 11.5.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 11.5.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto ora licitado, com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pacajá/PA, 02 de outubro de 2023.

IMPERIAL CELULARES PRESENTES E VARIEDADES LTDA:43536842000175
Assinado de forma digital por IMPERIAL CELULARES PRESENTES E VARIEDADES LTDA:43536842000175
Dados: 2023.10.10 12:34:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
CONTRATANTE

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA
Assinado de forma digital por HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA
Dados: 2023.10.10 10:24:47 -03'00'

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR
C.N.P.J. nº 29.391.476/0001-82
CONTRATADA

M N DE S FARIAS
Assinado de forma digital por M N DE S FARIAS
Dados: 2023.10.02 11:10:46 -03'00'

M N DE S FARIAS EIRELI
C.N.P.J. nº 26.815.195/0001-11
CONTRATADA

D L LIMA
Assinado de forma digital por D L LIMA
Dados: 2023.10.06 10:28:02 -03'00'

D L LIMA E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 33.764.650/0001-62
CONTRATADA

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J. nº 49.329.140/0001-05
CONTRATADA

L DE A B DANTAS:42726388000152
Assinado digitalmente por L DE A B DANTAS:42726388000152
Dados: 2023.10.10 14:13:58 -03'00'

L DE A B DANTAS
C.N.P.J. nº 42.726.388/0001-52
CONTRATADA

A H DA S MORAES:02437839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.10.09 18:18:07 -03'00'

A H DA S MORAES
C.N.P.J. nº 02.437.839/0001-17
CONTRATADA

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA
Assinado de forma digital por 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA
Dados: 2023.10.24 14:03:50 -03'00'

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 07.766.048/0002-35
CONTRATADA

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO
Assinado de forma digital por MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO
Dados: 2023.10.24 14:03:50 -03'00'

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
C.N.P.J. nº 39.619.837/0002-30
CONTRATADA

IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA
C.N.P.J. nº 43.536.842/0001-75
CONTRATADA

INFOPRINT COM DE MAT DE INFORMATICA
Assinado de forma digital por INFOPRINT COM DE MAT DE INFORMATICA LTDA:22980346000136
Dados: 2023.10.02 09:12:20 -03'00'

INFOPRINT COM. DE. MAT. DE INFORMATICA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36
CONTRATADA

J S MENDES COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por J S MENDES COMERCIO E SERVICOS
Dados: 2023.10.02 17:20:29 -03'00'

J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69
CONTRATADA

R F BARILE
Assinado de forma digital por R F BARILE LTDA:29230269000146
Dados: 2023.10.02 10:03:26 -03'00'

R F BARILE LTDA
C.N.P.J. nº 29.230.269/0001-46
CONTRATADA

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:33615509000106
Dados: 2023.10.09 09:21:08 -03'00'

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 33.615.509/0001-06
CONTRATADA

ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
C.N.P.J. nº 30.925.451/0001-09
CONTRATADA

IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
C.N.P.J. nº 23.106.657/0001-33
CONTRATADA

AMERICAN TI LTDA
C.N.P.J. nº 47.324.135/0007-61
CONTRATADA

